

Henrique, adolescente do CPA, informa que o CPA e o conselho tem

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte a Portaria nº 1.238, de 16 de novembro de 2023, substituir LILIAN DE SÁ PAULA, ID. Funcional nº 5144307-4, por THAIS DE AQUINO DÓRO, ID. Funcional nº 5146500-0., como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/130/2023, no processo nº SEI-180002/001589/2023 com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP, que tem por objeto a execução de obra pública e reforma do Tetaro Armando Gonzaga - TAG, da FU-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

ld: 2594943

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 18/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000955/2024 - CICERO GOMES RIBEI-RO, Identidade Funcional nº 4377488-1. AUTORIZO a dispensa de

PROCESSO Nº SEI-180005/000957/2024 - MANOEL FRANCISCO DE SOUSA PINTO, Identidade Funcional nº 637516-2. AUTORIZO a dispensa de ponto.

ld: 2595062

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLES-CENTE DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE

2024 DO CEDCA/RJ Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2024, com início às 10:00, foi realizada a abertura da sala virtual para Assembleia Ordinária do CEDCA/RJ via vídeo conferência através do aplicativo meet. URL da reunião: https://meet.google.com/xtq-ffff-jzu. Pauta 1. Aprovação das atas de Maio e Junho; Pauta 2. Revisão do plano Estadual Socioeducativo; Pauta 3. CPA - Comissão Permanente de Adolescentes; Pauta 4. Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Di-reito. Pauta 5. Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr.Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019. Pauta 6. Plano de Aplicação 2025/2026; Pauta 7 Informes: Comissões permanentes e temporárias; Candelário; Revisão do Plano estadual de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes Sendo a mesa diretora constituída por: Arthur Souza (Presidente pela Casa Civil do Estado do RJ), Mônica Alkmim (Vice-presidente pela Organização de Direitos humanos Projeto Legal), Marcela Dias (Secretária Geral pela Secretaria de Estado Social e Desenvolvendo de Direitos Humanos) Estiveram presentes conselheiros entre titulares e suplentes: Arthur Souza - SEDSDH, Marcela Dias - SEDSDH, Alexssandro Leite - SECEC, Ana Carolina Tavares - SES, Saturnina Pereira - SE-POL , Eufrásia Maria - DPGE, Silvana Oliveira - ACTERJ, Paloma Lavor - CCD, Pierre Gaudioso - CDHNI, Mônica Alkmim - ODHPL, Ana Paula - Rede Não Bata Eduque , Márcia Gatto - Rede Rio Criança, Carlos André - CMSMA, Margarida Prado - OAB. Convidados: Glauce Pinto, Cristiana Benites - MP, Ana Beatriz Silva Fernandes - Associação BEM FAZ BEM, Daniel Nascimento - Adolescente CPA, Kayke Monteiro - Associação BEM FAZ BEM, Luna Mendes Binhoti, Pedro Henrique Pererira da Silva, Thauanne Gonçalves - estágio IDC, Leandro da Silva - CMDDCA Macaé, Kenia Oliveira - IJCA, Ana Paula CMDCA Paraty , Glaicyane Dutra - CMDCA Macabu, Odivânia Oliveira - MPRJ, José Jorge Guimarães, Ana Cristina Abreu, Proteção Social Básica, Susilaine Duarte Ribeiro - Ass. Deputado Danniel Librelon, Ana Cristina, Ana Luiza, Ana Paula Serpa Corrêa - CMDCA, Marcelo Queiroz - ABFB, Alefe Ferreira Na ausência do Presidente do CED-CA, Arthur Souza, a Vice-Presidente do CEDCA, Mônica Alkmim, deu início a reunião às 10:00. Pauta 1. Aprovação das atas de Maio e Junho - As atas de Maio e Junho foram aprovadas, com as alterações solicitadas ela Mônica Alkmim na ata de Maio e Eufrásia Maria na ata de Junho. Pauta 2. Revisão do plano Estadual Socioeducativo - Mônica Alkmim passa a palavra para a Conselheira Margarida Prado, conselheira do CEDCA, que explica que foi criada uma nova de-liberação com um grupo de trabalho para a Revisão do plano Esta-dual Socioeducativo e a secretária do CEDCA enviou um convite para algumas instituições para que as mesmas apontem as representa-ções, algumas instituições já responderam e outras não. Foi deixado como encaminhamento a secretaria executiva do CEDCA que reenviasse o convite, para que pudesse compor um grupo de trabalho mais ampliado e solicitar o encaminhamento do plano decenal dos municípios já existente. Pauta 3. CPA - Comissão Permanente de Mônica Alkmim na a a nalavra nara da comissão. Ana Paula e Paloma Lavor. Ana Paula se apresenta e informa a presença dos adolescente, ela chama a atenção para importância dos adolescentes no CEDCA. Ela relembra como foi feita a implantação do CPA no Rio de Janeiro (CPA CEDCA), para que, seja um caminho importante para os municípios pensem como pode ser feita a implantação. A implementação foi com a deliberação 76 foi aprovada em 2020, a resolução 159 do CONANDA já tratava da importância dos adolescente em espaços de controle social. A implementação do comite aconteceu em 2022, e a deliberação 76 foi criada por um comitê porvisório de adolescentes. A partir da provcação foi criada um edital público para a eleição e indicação para os adolescentes e CPA e já tem um edital mais atual. Ela informa que a deliberação 76 é claro tudo que compete ao CEDCA para garantir a efetiva atuação do CPA. A comissão permanente está em um momento de discussão o apoio aos municípios na implementação do CPA, já está sendo articulada reunião com os CMDCAS que estão interessados em impantar o CPA, uma reunião já está sendo articulada com o CMDCA de Niteroí. Ela infoma que a comissão está empenhada em construir um cronograma para poiar as cidades que estão comprometidas para a implementação do CPA, disponibilizando a presença de conselheiros. Paloma Lavor aponta para presenca dos adolescentes na reunião, e agradece sua presença. Márcia Gatto considera que o papel do CEDCA é de fortalecer a participação desses adolescentes e o CPA. O presidente do CMDCA de Macaé, leandro borges, informa sobre o balanço do evento que ocorreu em macé no dia 10 de Julho, 34 do ECA, com a temática do CPA. Ele informa que já formou uma comissão provisória, mas não avançou nessa temática , pois os conselheiros de direito entenderam que seria pertinente abrir um edital público, uma convocação para todos os adolescentes do município de macaé que quisessem participar desse comitê de forma provisório, a partir do próximo mês esse edital será voltado com o prazo de 30 dias. Mônica Alkmim informa que deve ser revisado os espaços do conselho que é adultocêntrica. Ela informa que essa estrutura de conselho seja modificada. Caroline Rangel, assistente social da Bem faz bem, informa a importância da presença desses adolescentes. Pedro

um trabalho que é uma via de mão dupla, pois os adolescentes ensinam e aprendem, Assim como o conselho ensina e aprende. Ele informa que provavelmente haverá uma reunião em agosto, para que o CPA seja apresentado para o CMDCA do município. Carlos André, conselheiro do CEDCA, informa que os adolescentes tenham suas voz ouvidas, que tem que ser levado o CPA para escola, municípios e etc, para que saibam quem é o CPA. Ana Paula Rodrigues informa que o 2º encontro presencial vai acontecer no dia 26/07. Ela informa que o 2º encontro presencial vai acontecer no dia 26/07. Ela informa que o casaca da Associação. São Mattinho foi codido com pophum que o espaço da Associação São Martinho foi cedido sem nenhum ônus. Márcia Gatto informa que a Rede Rio Criança vai contribuir, mais uma vez, com a alimentação do encontro, e que é nesses momentos que devemos nos unir para fazer acontecer e não ficar co-locando dificuldades de realização. Glauce Pinto, Superintendente, in-forma que será concedido o lanche nos dois turnos: manhã e tarde, forma que sera concedido o lanche nos dois turnos: manna e tarde, ela inform presidente do CMDCA de paraty, informa que está tentando implementar em paraty. **Pauta 4.** Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Direito - Mônica Alkmim informou que já foi marcada uma reunião para a referida comissão, ela explica que os CMDAS serão fundamentais, pois, será construída a política estadual CMDAS serao fundamentais, pois, sera construída a política estadual os sistema de garantia de direitos, ela continua sua fala, informando que não é apenas uma formação para o conselho de direitos e nem conselho tutela, mas que, essa construção abarca o os três eixos de garantia de direitos: Promoção, defesa e controle. Márcia Gatto, conselheira do CEDCA, explica que pediu um afastamento da comissão de políticas públicas por conta de uma série de demandas institucionais e também estará entrando de férias. O Conselheiro Lucas Almeida é quem coordena a comissão e o Conselheiro Carlos André pasda e quem coordena a comissão e o Conselheiro Carlos Andre pas-sou a fazer parte da comissão, ambos da sociedade civil, Ela ressalta que na comissão só participam conselheiros da Sociedade Civil, ape-sar de terem outros 02 conselheiros do governo, que não participam. Considera que estes devem ser substituídos, pois a comissão tem muitas atribuições no momento, inclusive a responsabilidade de coor-denar a construção da Política Estadual de Formação do SGD. A reudenar a consistada de Políticas Públicas fícou marcada para o día 1º de agosto, às 14:00 e foi acordado que será no formato online. Pauta 5. Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr.Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019. Margarida Maria informa que conforme as deliberações do CEDCA determinam, uma série de con-dicionantes, é que toda a unidade que pede a inscrição de funcio-namento do degase ao CEDCA, é colhido um série de documentos e o prazo é contado para que os dados estejam disponíveis no CEDCA, Ela informa que a unidade Dr.Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos de Friburgo começa a contar o prazo e que já está disponível no CEDCA. Na próxima assembleia a inscrição será posta pela comissão, para saber se a inscrição é aprovada ou não. **Pauta 6. Plano de Aplicação 2025/2026** - Mônica Alkmim passou o comando ao presidente Arthur Souza. Foi iniciado o ponto de pauta, mas houve a necessidade de uma extraordinária, que ficou marcada para o dia 31/07. Não houve mais assuntos tratados, e foi encerrada a reunião ordiná-

ria. Ordem do dia: Pauta 1. Aprovação das atas de Maio e Junho: Atas aprovadas; Pauta 2. Revisão do plano Estadual Socioeducativo: Primeira reunião marcada para o dia 29/08; Pauta3. CPA - Comissão Permanente de Adolescentes: informes sobre a comissão, sua construção e etc. Informes sobre o 2º Encontro do CPA; Pauta 4. Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Direito: Informes; Pauta 5. Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr.Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019: informes: Na próxima assembleia a inscrição será posta pela comissão, para saber se a inscrição é aprovada ou não. Pauta 6. Plano de Aplicação 2025/2026: Reunião extraordinária marcada para o dia 31/07; Pauta 7 Informes: Comissões permanentes e temporárias; Candelário; Revisão do Plano estadual de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adoestadual de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Conforme o Processo Administrativo n. nº SEI-310001/003679/2024.

ARTHUR SOUZA DO NASCIMENTO

ld: 2595109

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DA DIRETORA

RESOLUÇÃO SEEL Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇÃO ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEEL n.º 318 de 24 de março de 2023, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo SEI-300001/001557/2024;

RESOLVE:

de

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores

Gestor: Matheus Esteves Rodrigues Ferreira - ID Funcional 5072272-

Suplente de Gestor: Daniel Pinto Guimarães Junior - ID Funcional

Fiscal: Raquel Nogueira da Motta - ID funcional 4383501-5

Fiscal: Carlos Vinicius Ferreira - ID funcional 5116193

Fiscal: Fernanda Adelsohn Pinheiro - ID funcional 5116226-9

5138563-5 **Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 03/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016

Fiscal: - Angela Maria dos Santos Alves - ID funcional

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA Diretora Geral de Administração e Finanças

ld: 2595042

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-050001/000699/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO RECREIO, CNPJ : 45.565.615/0001-01, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FEIJOADA SAMBA IN RIO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024, no Laguna Barra Hotel, Av. Salvador Allende, 6555 - Portão C - Camorim, Rio de Janeiro/RJ- Cep: 22.783-127, cujo valor de aporte solicitado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei nº

ld: 2594957

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 320 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 44.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000003/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-ção, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento proces-sual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 006/2024 entre a CGERJ e a QUANTUM 13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sem prejuízo das suas atribuições:

Suplente: Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2

III - Como gestor do Contrato, responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXIIII e art. 23:

Gestor Titular: Marcio Alexandre Barbosa, Id. Funcional 1936227-7

Gestor Suplente: Mariana Moura Egito de Lima, Id. Funcional

Art. 2º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 4° - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes Art. 5º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de

Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

 ${\bf Art.~6^o}$ - A participação dos servidores ora designados na comissão de gestão e fiscalização do contrato será considerada de caráter não remunerado e não resultará em aumento de despesa.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro. 17 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL DE 17/09/2024

DESIGNA o Auditor do Estado JAIME ALMEIDA PAULA ID Funcional nº 5015480-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subcontroladoria Geral do Estado desta Controladoria Geral do Estado, no período Processo nº SEI-320001/002232/2024.

ld: 2594956

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 321 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS NA FORMA QUE ESPECI-FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de nho de 2018 e o que consta do Processo nº S 320001/002231/2024.

RESOLVE

Art. 1° - Que fica delegada à Jaime Almeida Paula, ID Funcional n° 5015480-0, Auditor do Estado, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Le-gislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem res-

- autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as

respectivas prestações de contas; III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;



V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado -

VI - concessão de abono de permanência:

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 18 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 322 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURA-DA PELA RESOLUÇÃO CGE N.º 281, DE 10 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo SEI Nº 320001/000478/2023. **CONSIDERANDO:**

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- os pedidos de dilação de prazo dos órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução n.º 281, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de 11 de julho de 2024, antes prorrogado pela Resolução CGE nº 298, de 08 de agosto de 2024 e pela Resolução n.º 302, de 19 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Espe-

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024 **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

ld: 2595152

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2024

DESIGNA PATRICIA RIBEIRO AMÉRICO - 2º TEN PM, Id Funcional 2492693-0, em substituição a ISABELA MATIAS NOVAES - CAP PM, Id Funcional 4408394-7 como Encarregada da Subunidade Patrimonial 1.2.2. GSI/SUPSEG - Superintendência de Segurança - Palácios Guanabara e Laranjeiras, a contar de 1 de setembro de 2024. Processo nº SEI-390002/002522/2024.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/09/2024

PROCESSO Nº SEI-390001/000150/2024 - RATIFICO a Autorização PROCESSO N° SEI-390001/000150/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DES-PESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora JULIANA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO, ID. Funcional n° 5021584-1, com base no o art. 217, § 4° e § 6°, n° 2, alínea c da Lei Estadual n° 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual n° 49.134 de 06/06/2024, no valor de R§ 23.962,40 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DF 18/09/2024

PROCESSO Nº SEI-030002/010081/2024 - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/09/2024

PROCESSO № SEI-390003/000258/2024 - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000271/2024 - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2595004

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 754 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS PÚBLICAS E O CONSÓRCIO COPACABANA, FORMADO PELAS EMPRE-SAS CONSTRUTORA R2X LTDA. ME (EMPRE-

SA LIDER) E TANGRAN ENGENHARIÀ LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚ-

BLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000097/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo SEI-330001/000097/2024:

GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7, Suplente: Erick Hylário Sabadin Da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS: Aimar Hévia Do Valle Filho - Id. Funcional: 5141555-0; Danrlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2, Suplente: Izadora Dos Anjos Nascimento Coe - Id. Funcional: 5143775-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

NATASHA PINHEIRO DE BARROS

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício

ld: 2595132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIO-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e
- indicação da Diretoria de Manutenção constante no despacho doc. SEI-83366320, processo nº SEI-330003/001162/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0019/2024 (index 82079682), publicado no D.O. de 13/09/2024 (83185265), tendo por objeto a execução dos serviços de reforma da Vila Olímpica do Salgueiro, localizada na Rua Silva Teles, nº 104, Bairro do Andaraí, no município do Rio de Janeiro/RJ":

Gestor: Rodrigo Gonçalves Matias, ID. Funcional nº 5124607-4.

Fiscalização:

Lucas Barcelos da Silva, ID. Funcional nº 5128170-8; Michel Levy Marques da Silva, ID. Funcional nº 51221877-1

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2594898

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 17.09.2024

DESIGNA, a contar de 01.03.2024, os servidores abaixo relacionados, instituindo a Comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI -460003/000063/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTrelativo ao Contrato nº 006-A/2024, Processo nº 460003/000063/2023.

	SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	5128925-3
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	5137899-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	4316706-3
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13º ROC)	4373490-1
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19º ROC)	4437557-3
FISCAL	RENATO MELLO PAES LEME (ASSESSOR DA DOC III)	5128443-0
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S. HILBERT (CHEFE DA 4ª ROC)	5121810-0
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7º ROC)	4373672-6
FISCAL	HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC)	5112523-4
FISCAL	CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14º ROC)	5143037-1
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	5108627-1
FISCAL	MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC)	5142448-7
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC)	5121810-0
FISCAL	FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DA DOC II)	5119900-9
FISCAL	LEONARDO DUQUE DE SOUZA (CHEFE DA 2ª ROC)	5142871-7
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5º ROC)	5129584-9
FISCAL	LEONOR SILVA PINTO (CHEFE DA 8º ROC)	5101353-3
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC)	4373778-1
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12º ROC)	4373228-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17º ROC)	5116810-3
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 18ª ROC)	2839054-7

ld: 2595003

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 16.09.2024

PORTARIA AGENERSA Nº 891 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 APROVA O REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo nº SEI-480002/003497/2024, e CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.
- o disposto no art. 90, da Constituição do Estado do Rio de Janei-
- as disposições contidas no Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011 e no Decreto de nº 44.912 de 13 de agosto de 2014, - o disposto no art. 13, inciso VI, do Regimento Interno da AGENER-
- a necessidade de implantar a Avaliação do Estágio Probatório para os servidores da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA;
- RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágio Probatório, constante no Anexo I, a ser aplicado aos servidores públicos nomeados e empossados para exercício dos cargos efetivos vinculados à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- AGENERSA Art. 2º - Os formulários a serem utilizados nas Avaliações Especiais de Desempenho serão os contidos no Anexo II, desta Portaria; Art. 3º - Fica instituída no âmbito da AGENERSA, sem aumento de despesa, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, compos-

ta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, lotados e em exercício na AGENERSA, a serem oportunamente designados. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024 RAFAEL DE CARVALHO MENEZES Conselheiro Presidente
ANEXO I

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL PE-LOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - Considerações iniciais:

Este regulamento visa estabelecer a sistemática de avaliação de de-sempenho para fins de aquisição de estabilidade funcional dos servidores vinculados à Agência Reguladora de Energia e Sanemaento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, aprovados em concurso público.

- II Período e Critérios de Avaliação:

 1) Estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, durante o qual deverá ser submetido a Avaliação de Desempenho, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público estadual e confirmação no cargo. A referida avalição será efetivada mediante apuração dos seguintes fatores, conforme gradação prevista no Anexo II:
- 2.1) Produtividade
- 2.2) Qualidade
- 2.3) Conhecimento do trabalho
- 2.4) Cooperação 2.5) Criatividade
- 2.6) Iniciativa
- 2.7) Relacionamento interpessoal 2.8) Aprendizagem Disciplina
- 2.10) Capacidade de realização
- 2.11) Assiduidade e pontualidade III - Sistemática de Avaliação:
- 1) A sistemática da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório caracteriza-se como processo pedagógico, possibilitando a reavaliação periódica do trabalho realizado.
- 2) A Avaliação de Desempenho deve ser realizada no decorrer de todo o período de estágio probatório, envolvendo a participação dos servidores a serem avaliados e suas chefias imediatas, no planejamento de objetivos, metas, atribuições e tarefas
- 3) As 4 (quatro) etapas do processo de Avaliação de Desempenho serão as seguintes
- 3.1) a primeira (AV1), após o servidor completar 8 (oito) meses de efetivo exercício; 3.2) a segunda (AV2), após o servidor completar 16 (dezesseis) me-
- ses de efetivo exercício; 3.3) a terceira (AV3), após o servidor completar 24 (vinte e quatro)
- meses de efetivo exercício; 3.4) a quarta (AV4), após o servidor completar 36 (trinta e seis) me-
- ses de efetivo exercício. 4) A Assessoria de Recursos Humanos deve distribuir os formulários da Avaliação de Desempenho para as chefias imediatas dos servidores em estágio probatório até 5 (cinco) dias úteis antes do fechamento do período de cada etapa de avaliação.
- 5) Para cada fator de avaliação de desempenho individual é atribuída uma nota de 1 a 4, correspondendo aos seguintes conceitos: 4 - ÓTIMO
- 3 BOM
- 2 INSUFICIENTE
- 1 RUIM
- 6) A atribuição de 1 a 4 pontos para cada fator resultará em uma nota final, em cada avaliação, que varia entre 11 e 44 pontos
- 6.1) O processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor será realizado, no mínimo, por etapas anuais de avaliação, a serem aplicadas pelas Áreas Setoriais de RH.



